



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019**

Processo nº 010/2019  
Pregão Presencial nº 004/2019

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

### **CONTRATADA:**

**VAGNER ANACLETO ME**, empresa estabelecida na cidade de Caconde /SP, à Rua João Galdino Ramos, nº 15, CEP: 13.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.619.054.0001-81, através do seu representante legal, Wagner Anacleto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 36.567.083-2 – SSP/SP, CPF nº 571.309.656-49.

### **DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 010/2019, firmado em 25/02/2019 de contratação de empresa para prestação de serviço de instrução musical para aprendizagem com diversos instrumentos, com ênfase em ministrar aulas de violão, e regência e preparo de fanfarra, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, disposto no § 1º do Art. 65 e suas modificações, Cláusula Décima Primeira do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 010/2019 até o dia 24 de agosto de 2021.

1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 1h45minutos/semana, totalizando acréscimo de 7hs mensais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor mensal, atualmente de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), devido ao acréscimo na quantidade, o valor mensal passaria a ser R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais) que fica reajustado para R\$ **2.242,51** (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12(Doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 25 de fevereiro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 23 de Fevereiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

  
**VAGNER ANACLETO ME**  
**VAGNER ANACLETO**  
Contratada